

**1) DECISÃO DO GRUPO SE DEVE OU NÃO EXISTIR UMA POLÍTICA PARA A JANELA DE ALOCAÇÃO.**

Este grupo está de acordo com a existência de uma política de janela de alocações a qual seja aplicável somente as alocações de Ipv4.

Dessa forma considera-se que o espaço de numeração Ipv4 é cada vez mais escasso, por esse motivo, a política tende a ser menos flexível e a promover a utilização de protocolos como o Network Address Translation (NAT) que permite uma utilização mais eficiente do espaço de numeração IP.

**2) PROPOSTA COM CONSENSO DO GRUPO.**

Este grupo não alcançou um consenso.

**3) ASPECTOS SOBRE OS QUAIS O GRUPO NÃO ALCANÇOU CONSENSO**

a. A que tipo de blocos Ipv4 será aplicável esta política:  
Esta política somente será aplicável a blocos de numeração Ipv4 que tenham sido alocados pelo LACNIC.

b. A política de janela de alocações deve incluir o controle das alocações de blocos de numeração Ipv4 por meio de utilização de protocolo Network Address Translation (NAT).

Como é de conhecimento público, há anos atrás, quando se detectou que o espaço de numeração IP começava a ficar escasso perante o ritmo de crescimento da Internet, o IETF deu início ao trabalho de uma série de alternativas entre as quais estava a criação do protocolo Network

Address Translation (NAT) o qual o foco seria criar um ambiente de trabalho onde se consiga uma utilização muito mais eficiente do espaço de numeração IP (o qual se consegue através da utilização de recursos de numeração privada quando se trabalha dentro de uma mesma rede e através da transferência de numeração privada a pública quando se troca informação com outras redes conectadas à Internet) além de ser mais simples a transição do esquema de numeração Ipv4 ao Ipv6, esquema que surge como solução ao problema de escassez de numeração IP entre outras diferentes razões.

Finalmente, sendo o NAT um protocolo criado pelo IETF com o objetivo específico de se tornar mais eficiente o uso da numeração Ipv4 e considerando que o LACNIC é responsável por administrar os recursos de numeração Ipv4 na região deve promover a utilização deste protocolo em suas políticas de alocações, portanto a maneira mais simples de fazê-lo é controlar que os beneficiários de alocações de blocos IP por parte do LACNIC utilizem este protocolo no momento de fazer as realocações do espaço de numeração IP que lhe foi concedido.

c. Que tamanho de blocos Ipv4 serão analisados pela política de janela de alocações.

Sobre este ponto a proposta é reduzir a /25 o tamanho do bloco IP que requeira aprovação do LACNIC antes de ser realocado.

Atualmente indica-se que as alocações de blocos IP /23 por parte dos

beneficiários de alocações de blocos Ipv4 deverão ser aprovadas pelo LACNIC antes de efetivarem-se. Isto significa que alocações maiores ou iguais a 2 classes C requerem aprovação do LACNIC. Não obstante a experiência nos mostra que os usuários que realmente justificam uma alocação de um bloco IP deste tamanho, parte de um ISP da região.

Por outro lado, consideremos que, na prática, hoje, para realocar os ISP sua numeração IP são subredes do mesmo em blocos /25, /26, /27, /28, /29, /30 e /32, estando a maioria de suas alocações agrupadas ao redor das alocações compreendidas entre os blocos /26 e /32.

Por último consideremos que alocações superiores a /25 são normalmente realizadas por ISP que tenham grande quantidade de blocos IP, portanto estas organizações, muitas vezes, perdem a noção da escassez do espaço de numeração IP já que para eles este é um recurso em abundância ou por ISP que ante a pressão do usuário ou do mercado se vêem obrigado a realizar alocações deste tamanho, transformando assim, o recurso de numeração de IP em um valor agregado de sua oferta comercial.

Portanto, a fim de se fazer uma política mais eficiente, o tamanho da janela deve ser reduzido a /25 com o qual todos os blocos IP que tenham um tamanho equivalente à metade de uma classe C (128 números IP) deverão requerer aprovação prévia do LACNIC antes de serem realocados.

d. Alocações futuras de blocos IP e complemento da política de janela de alocações.

A proposta indica que para alocações futuras o solicitante deverá regularizar requerendo a aprovação do LACNIC de todas as sub alocações de blocos IP maiores ou iguais a /25 que houver. Logo após esta revisão o solicitante poderá receber a aprovação do LACNIC para no máximo 5 casos apresentados antes de ser considerado um candidato válido para uma nova alocação.

e. Publicação dos blocos IP atribuídos dentro da política da janela de alocações na base de dados WHOIS do LACNIC. Toda alocação dos blocos IP que será feita sob a política da janela de alocações será publicada na base de dados WHOIS do LACNIC.

f. Tamanho variável da janela de alocações.

A política proposta não considera um tamanho variável, e sim, considera-se mais transparente e eficiente administrar um tamanho fixo de janelas.

#### **4) ESTRATÉGIA PROPOSTA**

A estratégia proposta é de que os pontos sobre os quais não foi alcançado consenso sejam revisados em reunião para determinar se serão aprovados ou não.

#### **5) MEMBRO INFORMANTE EM SANTIAGO (CHILE)**

O membro informante do grupo ainda será determinado.